

EXTRATO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) DIATT 10707919

Processo nº: 01245.023527/2022-16

Partes: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e a Universidade Federal do Maranhão - UFMA

Espécie: Termo de Execução Descentralizada - (TED) DIATT 10707919

Objeto: "COMPLEMENTAÇÃO DO ESPAÇO DA CIÊNCIA E DO FIRMAMENTO E CONSTRUÇÃO DO PLANETÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO".

Crédito Orçamentário: Funcional Programática: 19.571.2204.20US.0001 - Programa 2204 - Brasil na Fronteira do Conhecimento e Ação 20US - Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico.
Fonte 100 - PTRES 172570 - ND 3.3.90.39 - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Data da assinatura: 27 de dezembro de 2022

Vigência: 27 de dezembro de 2022 à 26 de junho de 2024

Signatários: **SÉRGIO FREITAS DE ALMEIDA** -Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e **NATALINO SALGADO FILHO** - Reitor da Universidade Federal do Maranhão.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior, Chefe da Divisão de Acompanhamento Técnico das Transferências**, em 27/12/2022, às 19:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10711673** e o código CRC **4E277142**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**

Nome da autoridade competente: **SÉRGIO FREITAS DE ALMEIDA**

Número do CPF **414-72**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **SEMPI/DETAP**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305 - Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240115 - Secretaria de Empreendedorismo e Inovação/DETAP**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**

Nome da autoridade competente: **NATALINO SALGADO FILHO**

Número do CPF: **943-04**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: DECRETO 06, DE NOVEMBRO DE 2019, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019, SEÇÃO 02, PÁGINA 01

b)UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **154041 Gestão 15258**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED: **154041 Gestão 15258**

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

COMPLEMENTAÇÃO DO ESPAÇO DA CIÊNCIA E DO FIRMAMENTO E CONSTRUÇÃO DO PLANETÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1 Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV -repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 18 (Dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: DEZEMBRO/2022

Fim: JUNHO/2024

6. VALOR DO TED: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 19.571.2204.20US.0001 - PTRES 172570

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

Pelo Descentralizador:

(Assinatura Eletrônica)

SÉRGIO FREITAS DE ALMEIDA

Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

Pelo Descentralizado:

(Assinatura Eletrônica)

NATALINO SALGADO FILHO

Reitor da Universidade Federal do Maranhão



Documento assinado eletronicamente por **NATALINO SALGADO FILHO (E), Usuário Externo**, em 26/12/2022, às 18:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Freitas de Almeida, Secretário-Executivo**, em 27/12/2022, às 15:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10707919** e o código CRC **2A028AB8**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**

Nome da autoridade competente: **SÉRGIO FREITAS DE ALMEIDA**

Número do CPF: **414-72**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **SEMPI/DETAP**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305 - Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240115 - Secretaria de Empreendedorismo e Inovação/DETAP**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**

Nome da autoridade competente: **NATALINO SALGADO FILHO**

Número do CPF: **943-04**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **154041 Gestão 15258**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: **154041 Gestão 15258**

3. OBJETO: COMPLEMENTAÇÃO DO ESPAÇO DA CIÊNCIA E DO FIRMAMENTO E CONSTRUÇÃO DO PLANETÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Metas:

Meta 1 – Contratação da Fundação

Meta 2 – Planejamento e eventual adequação de projetos

Meta 3 – Serviços de adequação de espaço para instalação de equipamentos;

Meta 4 - Emissão de relatório final do projeto;

Público Alvo: Escolas públicas e privadas; Instituições de ensino superior; Empreendedores e empresários interessados na Economia Espacial; Ecosistema Espacial; e Comunidade e público em geral.

Instituição Executora A Universidade Federal do Maranhão tem sua origem na antiga Faculdade de Filosofia de São Luís do Maranhão, fundada em 1953, por iniciativa da Academia Maranhense de Letras, da Fundação Paulo Ramos e da Arquidiocese de São Luís. A UFMA foi reconhecida como Universidade livre pela União em 22/06/1961, quando foi denominada Universidade do Maranhão, congregando a Faculdade de Filosofia, a Escola de Enfermagem 'São Francisco de Assis' (1948), a Escola de Serviço Social (1953) e a Faculdade de Ciências Médicas (1958). Posteriormente, a Universidade do Maranhão, agregando ainda a Faculdade de Direito (1945), a Escola de Farmácia e Odontologia (1945) - instituições isoladas federais e a Faculdade de Ciências Econômicas (1965) - instituição isolada particular. Em 1972, foi inaugurada a primeira unidade do Campus do Bacanga e a partir daí a universidade, em suas cinco décadas de existência, tornou-se uma das maiores universidades federais do Brasil. Para desenvolver suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, a instituição dispunha (em 31/12/2020), de 1.941 docentes, sendo 1.308 doutores (67,4 % do total) e 472 mestres (24,3 % do total). Em relação ao regime de trabalho, 1.714 professores (88,3 % do total) desenvolvem regime integral. Para desempenhar atividades técnicas e administrativas, há 1.708 servidores técnicos contratados (dados de 31/12/2020). A UFMA ofertou em 2020, 6.257 vagas (novas, remanescentes e de programas especiais) em 111 Cursos de Graduação nas modalidades presencial, EAD e de programas especiais, assim distribuídos: 94 Cursos de Graduação presenciais regulares (53 Bacharelados e 41 Licenciaturas), 11 Cursos de Graduação EAD (02 Bacharelados e 09 Licenciaturas) e 11 Cursos de Graduação de Programas Especiais (05 PARFOR, 06 PROEB). Na pós-graduação a UFMA possui 14 cursos de Doutorado Acadêmico, sendo 10 cursos de doutorado próprios da instituição e 4 em Associação e mais 01 Doutorado Profissional em Redes. Ademais, possui 49 cursos de Mestrado, sendo ofertados 41 cursos próprios da instituição e 8 em Redes, distribuídos em 37 cursos de Mestrado Acadêmico e 12 cursos de Mestrado Profissional. Em relação a atuação do UFMA, informamos que sendo o município de Alcântara o escolhido para a implantação do Centro Espacial de Alcântara (CEA) devido às suas diversas condições favoráveis aos lançamentos de foguetes, conforme citado. Nesse contexto, a UFMA mantém vários convênios do o CLA ofertando curso de Engenharias, tais, como Elétrica, Aeroespacial, Civil, Mecânica, Meio Ambiente, de Computação, e Química além dos cursos básicos de Física, Química e Matemática. Além disso, a UFMA está realizando projetos junto às comunidades quilombolas de agrovilas. Por fim cita-se, a UFMA tem uma espaço físico em Alcântara para o desenvolvimento de atividades, que está sendo melhorado de modo a atender os projetos e atividades da UFMA junto a esse novo ecossistema.

Coordenação: Antonio José Silva Oliveira - ID Lattes: 8425084108120335 O prof. Oliveira foi fundadora e coordena o Laboratório de Divulgação Científica Ilha da Ciência, juntamente com o Espaço da Ciência e do Firmamento. Desenvolve atividades de Divulgação Científica na área de Física, em especial a de Astronomia/Espaço, institui a Semana Estadual de Ciência e Tecnologia no Estado do Maranhão. Bolsista de Produtividade 1/CNPq.

Equipe executora : Antonio José Silva Oliveira - ID Lattes: 8425084108120335; Jerias Alves Batista – ID Lattes 1319645549100341; Carlos César Costa – ID lattes 2409574531347572 Carlos Alberto Carneiro Feitosa – ID lates 1721832469256185; Ivone Lopes Lima - ID lattes 9119302868727496; Clovis Bosco Mendonça Oliveira – Id Lattes 1539316397090000; Mikele Cândida Sousa de Sant'Anna – Id Lattes 7367184578379988.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Apesar de diversas riquezas (biodiversidade, étnica, geodiversidade, cultural etc), o Maranhão possui a contradição de ser ainda uma região carente, com baixos índices de desenvolvimento econômico, educacional e social e praticamente 100% extrativista. Uma das alternativas para minimizar e melhorar essa realidade é a utilização e a promoção da ciência como fator de transformação social dando oportunidade para cada cidadão de adquirir conhecimento básico sobre ciência e seu funcionamento, que lhe dê condições de entender o seu entorno, de ampliar suas oportunidades no mercado de trabalho e de atuar politicamente com conhecimento de causa, em especial o cidadão do estado do Maranhão, onde os índices de inclusão social estão muito aquém do que possa sonhar para o mínimo de uma adequada qualidade de vida, lhe dando condições necessárias para que ele possa agregar ciência em seus produtos. Um exemplo deste fato é a quantidade de produtos manufaturados que são exportados via Porto do Itaqui sem nenhum valor agregado que só a Ciência poderá modifica-los. Portando a abrangência do projeto é criar um Centro de Referência para o estudo e difusão da Ciência no Maranhão, fomentando-a no Estado para todas as classes sociais e para o maior número de municípios. O Espaço da Ciência e do Firmamento da Universidade Federal do Maranhão está localizado no interior do Campus Universitário Dom Delgado, em terreno próprio, localizado na região Itaqui-Bacanga em São Luís – MA. O início da construção do “Espaço da Ciência e do Firmamento se deu ano de 2015 e quando finalizado o espaço proporcionará o estudo e difusão de ciências, graças ao aspecto multidisciplinar do projeto em questão, além do ensino de Astronomia. O projeto engloba o “Planetário & Teatro Digital” e o “Observatório Astronômico”, ferramentas que associadas proporcionarão uma ampla visão para a ciência e tecnologia espacial. Vale ressaltar que é, também, um instrumento de interesse cultural e didático necessário a todo polo de desenvolvimento cultural, político e econômico, visto que atrai a atenção de grande massa de indivíduos curiosos e sedentos de saber, elevando o nível de seu conhecimento sobre o universo. Hoje o Espaço da Ciência e do firmamento já entregue a visitação publicação e a realização de eventos tem cumprido sua função a contento desde o dia 08 de julho de 2021 quando na sua entrega. Semanalmente recebemos em média 6 (seis) turmas por semana e estamos com 3 (três) exposições temáticas, uma mostra científica e um planetário móvel. Nas quinta feitas fazemos a atividade quinta da observação no período noturno onde mostramos os planetas e astros que estão na nossa abóboda celeste. Calcula-se que tanto presencial como via online o público estimado que assistiram alguma atividade do espaço da ciência e do firmamento este ano foram mais de 50.000 pessoas que poderá ser verificado por meio das redes sociais ilha da ciência/planetário UFMA. Por outro lado, temos o Centro de Lançamento de Alcântara (CLA) estabeleceu-se em 1983, que tem vinculação ao Ministério da Defesa. O CLA nasce com a finalidade de executar e de apoiar as atividades de lançamento e de rastreamento de engenhos espaciais no Brasil.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Justificativa: Servimo-nos do presente para externar a necessidade de providências tendentes à contratação de fundação de apoio para a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do Projeto acima epigrafado, objeto deste TED, com recursos de capitação conforme tratativas entre a UFMA e o MCTI, a ser realizado via fundação de apoio, ressaltando que será disponibilizado por meio de recursos do MCTI na rubrica 33.90.39- Pessoa Jurídica, na monta de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais para a execução pela fundação, que já possui um contrato vigente com a UFMA, para a realização deste projeto. Informamos que o recurso será disponibilizado via Termo de Execução Descentralizada e que está em fase de assinatura. E que devido aos prazos curtos para empenho, será necessário contratar a fundação de apoio para realizar a gestão financeira do projeto. Justifica-se esta pretensão no fato de que a execução do referido Projeto demandará da UFMA grande agilidade e celeridade na execução das etapas com vistas à consecução tempestiva das metas e objetivos do mesmo, o que, conseqüentemente, redundará no fato de que tais objetivos serão mais facilmente alcançados com o apoio de uma Fundação de Apoio à UFMA, além, é claro, de poder contar, então, com uma necessidade de captação de recursos e reinvestimentos nos limites aprovados e em condições que são peculiares às Fundações de Apoio na forma do Decreto n.º 8.241/2014, por exemplo.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Taxa de Administração: R\$ 15.000,00 - 5,00%

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Contratação da Fundação	UND.	01	10.000,00	10.000,00	1º mês	3º mês
META 2	Planejamento e eventual adequação de projetos	UND.	01	4.000,00	4.000,00	1º mês	18º mês
META 3	Serviços de adequação de espaço para instalação de equipamentos	UND.	01	285.000,00	285.000,00	3º mês	18º mês

META 4

Emissão de relatório final do projeto

UND.

01

1.000,00

1.000,00

12°
mês18°
mês**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
DEZ/2022	300.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039	SIM	R\$ 15.000,00
339039	NÃO	R\$ 285.000,00

12. PROPOSIÇÃO

São Luís, MA

*(Assinatura Eletrônica)***NATALINO SALGADO FILHO**

Reitor da Universidade Federal do Maranhão

13. APROVAÇÃO

Brasília, DF

*(Assinatura Eletrônica)***SÉRGIO FREITAS DE ALMEIDA**

Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações



Documento assinado eletronicamente por **NATALINO SALGADO FILHO (E), Usuário Externo**, em 26/12/2022, às 18:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Freitas de Almeida, Secretário-Executivo**, em 27/12/2022, às 15:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10707242** e o código CRC **40EACD15**.